

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a **CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS PENTECOSTAL UNGIDA**, com sede e foro no município de Itamaraju, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a **CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS PENTECOSTAL UNGIDA**, com sede e foro no município de Itamaraju, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021.

Deputado Carlos Ubaldino de Santana

Vice-Líder do Governo

JUSTIFICATIVA

A Convenção geral das Igrejas Pentecostal Ungida, CNPJ N° 07.394.051/001-94, é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, como sede e foro, no município de Itamaraju, Estado da Bahia.

A Entidade tem por finalidade promover a ordem, união e o intercâmbio entre as Igrejas Pentecostal Ungida, atuando no princípio moral, cultural, social e espiritual dos ministros, amparado na Bíblia Sagrada. Preservando a unidade doutrinária através de escola bíblica, seminários, simpósio, literatura e obras missionárias. Alcançando com a evangelização integral que transforma o espírito, a alma e o contexto social em que o homem está inserido.

Senhores Deputados, a entidade pede nosso apoio, no sentido de aprovação do reconhecimento de sua utilidade pública, cujo propósito é buscar junto ao governo estadual ajuda necessária para a comunidade representada.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021.

Deputado Carlos Ubaldino de Santana

Vice-Líder do Governo